

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação do executados: **JAMIL APENE**, CPF: 031.397.518-34 casado com **AURORA PEREIRA APENE**, CPF:101.097.378-90, **IBRAHIM APENE**, CPF:031.397.438-15 e **FUAD APENE**, CPF:031.397.608-25 casado com **NILCE DE OLIVEIRA APENE**, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Cobrança de Despesas Condominiais**, proposta pelo exequente: **Condomínio Edifício São João Batista, CNPJ Nº 71.549.059/0001-81; Processo nº 0012056-09.2015.8.26.0562**. O Dr. Frederico dos Santos Messias, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 16 (dezesesseis) de maio de 2016, às 15:00 horas e término no dia 19 (dezenove) de maio de 2016, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **08 (oito) de junho de 2016, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: O apartamento n.º 207, localizado no 1º andar tipo ou 2º pavimento do bloco “B”, no Edifício São João Baptista, na Avenida Conselheiro Nébias, n.º 320, contendo: sala, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço e se confronta à frente com a área descoberta que limita os blocos A e B do Edifício, à direita com o apartamento n.º 206, à esquerda com a área livre que limita o Edifício com o prédio n.º 322 da Avenida Conselheiro Nébias e aos fundos com as dependências de acesso e circulação do andar-tipo, com a área útil de 60,00ms² e com a área bruta total de 85,05ms², correspondendo-lhe uma fração ideal sobre o terreno e partes comuns equivalente a 2/60ávos do todo. O imóvel é objeto da matrícula n.º 11.618 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. A avaliação do bem atualizada para março/2016 é de R\$ 186.099,17 (cento e oitenta e seis mil, noventa e nove reais e dezessete centavos). ÔNUS DO IMÓVEL: R.02: O referido imóvel foi hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A, para garantia de dívida de Frigorífico Apene Ltda; R.03: O referido imóvel foi penhorado nos autos da Execução Fiscal n.º 8.690/00, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, movida pela Prefeitura Municipal de Santos em face de Jamil Apene e Outros; DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "ad corpus", ou seja, por inteiro. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL: A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. DÉBITOS DESTA AÇÃO: Os débitos totalizam o valor de **R\$ 153.095,57 (cento e cinquenta e três mil, noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos)** atualizados até março/2016. DÉBITOS DO IMÓVEL: Existem débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é **46.065.012.014** no valor de **R\$ 3.602,98** (três mil, seiscentos e dois reais e noventa e oito centavos. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser**



obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, Fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2016. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Frederico dos Santos Messias
Juiz de Direito